

## CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### CONTRATAÇÃO

#### Fundamentação Legal

- ✚ Lei nº 8.745/1993, de 09 de dezembro de 1993.
- ✚ Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

#### Conceito

- ✚ É a admissão de professor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Federal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, obedecendo condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/1993.

#### Informações Gerais

- ✚ A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: ([§ 1º, inciso IV, da Lei nº 8.745/1993, incluído pela Lei nº 12.425, de 2011](#))
  - vacância do cargo; ([Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011](#))
  - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou ([Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011](#))
  - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, viceritor, pró-reitor e diretor de campus. ([Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011](#))
- ✚ Os contratados não poderão:
  - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
  - ser nomeados ou designados, ainda que precariamente ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
  - ser novamente contratado antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de contrato anteriormente firmado com fundamento na Lei nº 8.745, de 1993.
- ✚ O Professor Substituto só poderá iniciar suas atividades após a publicação da Portaria no Diário Oficial da União.
- ✚ As informações pertinentes à admissão e desligamento de professor substituto devem ser cadastradas, incluindo data de admissão, de desligamento e data da publicação, no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - SISAC, a fim de comprovar legalidade do ato.

## Exigência Documental

- ✚ A DGP solicita que o processo TAMBÉM apresente os seguintes documentos para atendimento do pleito:
  1. Cópia da Portaria de afastamento do Professor titular do cargo, que justifique a necessidade de contratação do Professor Substituto, nos termos do § 1º, inciso IV, art. 2º, da Lei nº 8.745/93.
  2. Cópia da publicação no DOU do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.
  3. Cópia da publicação no DOU do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.
  4. 03 (três) vias do Contrato, sendo 01 (uma) via dentro do processo e 02 (duas) vias fora do processo.

**Observação: Dependendo da especificidade de cada caso poderão ser requeridas outras documentações.**

## Procedimento

- ✚ Formalização da solicitação pelo setor competente, seguindo todos os trâmites necessários. Se o processo estiver com toda a documentação necessária, submeter à Diretoria Geral do Campus.
- ✚ A Diretoria Geral do Campus encaminhará o processo ao Gabinete da Reitoria para autorização da contratação.
- ✚ O Gabinete da Reitoria irá despachar o processo à DGP para análise e providências.
- ✚ A DGP encaminhará o mesmo ao Gabinete da Reitoria para manifestação da autoridade máxima do Órgão, com posterior assinatura do contrato, emissão da portaria de contratação e sua publicação no DOU.
- ✚ O Gabinete da Reitoria fará a devolução do processo à DGP.
- ✚ A DGP encaminhará o processo, com o contrato assinado e a portaria publicada no DOU, à Diretoria Geral do campus para entrega de 01 (uma) via de cada documento ao professor substituto e arquivamento da segunda via no setor competente.

**Observação: Processos incompletos serão devolvidos à Unidade de origem.**

### Tramitação do Processo

